



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

quarta-feira, 12 de abril de 2017

Ano VI - Edição nº 00715 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2B170D10E3EFDBFDFAC5F66028C566FD

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 405/2017, DE 12 DE ABRIL DE 2017.
- AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº 405 DE 12 DE ABRIL DE 2017

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NO DIA 13 DE ABRIL (QUINTA-FEIRA) NO
MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.**

Considerando o feriado religioso do dia 14 de abril, Paixão de Cristo;

Considerando ainda que há inúmeros preparativos a serem executados para a recepção do evento “Voluntários do Sertão”, que contará com a atuação voluntária de grande quantidade de servidores municipais;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
DECRETA:

Art. 1º Fica definido, em âmbito municipal, ponto facultativo no dia 13 de abril (quinta- feira) de 2017.

Art. 2º Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Parágrafo único: As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dia mencionado denominado como ponto facultativo.

Art. 3º Para os servidores, fica estabelecido a compensação dos dias estipulados como “ponto facultativo”, sendo acrescentado 01 (uma) hora diária nos dias subsequentes.

Art. 4º Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, em 12 de abril de 2017.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017

O Município de Irecê/Ba, torna público o pedido de esclarecimento da empresa ALGOESTE AMBIENTAL LTDA ME, nos termos do item 4.2.2 do edital do Pregão Presencial nº. 011/2017, referente a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, fornecendo mão de obra e material ao Município de Irecê/BA. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Praça Teotônio Marques D. Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pregoeiro.

Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Irecê



Ao Ilustríssimo Pregoeiro do Município de Irecê - BA ;

Ao adquirirmos o edital do Pregão para Coleta de Lixo, verificamos que é exigido atestado de capacidade técnica de alguns itens considerados de maior relevância, contudo, observamos que não foi exigido atestado para operação do aterro sanitário, que ao nosso sentir seria muito mais adequado sua exigência do que os demais hora exigidos.

Sendo assim, solicitamos esclarecimentos sobre esses aspectos.

Lapão - BA, 12 de Abril de 2017.

Sirleyde Pinheiro Miranda Dourado Goes.

ALGOESTE AMBIENTAL LTDA ME
CNPJ: 10.950.058/0001-50
SIRLEYDE PINHEIRO MIRANDA DOURADO GOES
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 594.140.905-25

RECEBIDO
12/04/2017
AS 12:07H